



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.753 de 18 de dezembro de 2014.**

Autoria: Poder Executivo

*"Dá denominação à Unidade de Saúde localizada à Quadra 01, Lote "L", Área Especial, sem número, bairro Ipê, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **Cleber de Azeredo** a unidade de saúde localizada à Quadra 01, Lote "L", Área Especial, sem número, bairro Ipê, neste município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Saúde caberá tomar todas as medidas necessárias à aplicação da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

**ÁLVARO MURILO REIS RORIZ** – Presidente

**ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS** – 1ª Secretária

**MARCELO SOARES DE QUEIROZ** – 2º Secretário

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro - Luziânia-GO - CEP: 72.800-060

Tel: (61) 3622-1880 Fax: (61) 3621-3452 Site: [www.cml.go.gov.br](http://www.cml.go.gov.br)